SÃO JOÃO
HOSPITAL

CONTRATO Nº 233/2017

Procedimento nº 14000817 - Aquisição de Material Elétrico, para o Serviço de Instalações e Equipamentos do CHSJ, EPE.

Contrato nº 233/2017 para aquisição de material Elétrico para o Serviço de Instalações e Equipamentos do CHSJ, EPE., adjudicado à empresa Electrificadora, S.A. pelo valor de 10.624,47 € (dez mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete cêntimos)+ IVA à taxa legal em vigor.----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: Centro Hospitalar de São João, E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte n.º 509821197, adiante designado por CHSJ, E.P.E., representado por António Joaquim Freitas de Oliveira e Silva, com o Cartão de Cidadão n.º 05406328, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Ilídio Renato Garrido Matos Pereira, com o Cartão de Cidadão n.º 10349392, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração. --

SEGUNDO OUTORGANTE: Electrificadora, S.A. com sede na Rua de Almeiriga, nº 586, Apartado 3104 – 4451-801, Leça da Palmeira, contribuinte nº 500001529, representada por José António de Carvalho Coutinho, portador do cartão de cidadão nº 9517595, na qualidade de procurador, com poderes para o ato.----------

A deliberação daadjudicação e autorização da despesa foi proferida peloConselho de Administração do CHSJ, EPE, em 05/06/2017.----------

A deliberação de aprovação da minuta do contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do CHSJ, EPE, em 05/06/2017.----------

O presente contrato compreende as seguintes condições:----------

ARTIGO PRIMEIRO:----------
O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de electricidade para o Serviço de Instalações e Equipamentos do CHSJ, EPE, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, bem como demais condições constantes do caderno de encargos que se anexa ao presente contrato, ficando dele a fazer parte integrante para todos os devidos e legais efeitos.----------

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE. Alameda Professor Hernâni Monteiro 4202-451 Porto T+351 225 512 199 F+351 225 025 766 E geral@hsjoao.min-saude.pt W www.portal-chsj.min-saude.pt

SÃO JOÃO
HOSPITAL

ARTIGO SEGUNDO:----------
O presente contrato produz efeitos á data da sua assinatura, até à data de entrega dos materiais, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da dessa data. ----------

ARTIGO TERCEIRO:----------
O encargo global deste contrato é de 10.624,47 € (dez mil, seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), mais 2.443,63 € (dois mil, quatrocentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos) de 23% de IVA, totalizando 13.068,10 € (treze mil, sessenta e e oito euros e dez cêntimos).----------

ARTIGO QUARTO:----------
Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo:----------
1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo CHSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante.----------

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante.----------

4. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias, o Primeiro Outorgante fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal.----------

ARTIGO QUINTO:----------
Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência.----------

ARTIGO SEXTO:----------
Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro.----------

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma conciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.----------

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE. Alameda Professor Hernâni Monteiro 4202-451 Porto T+351 225 512 199 F+351 225 025 766 E geral@hsjoao.min-saude.pt W www.portal-chsj.min-saude.pt

SÃO JOÃO
HOSPITAL

O presente contrato está escrito em 3 (três) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as duas primeiras, devendo a última conter as assinaturas. ----------

Porto, 07 de Julho de 2017

PRIMEIRO OUTORGANTE

PRIMEIRO OUTORGANTE

•Centro Hospitalar São João•
António
Oliveira e Silva
Presidente do Conselho
de Administração

•Centro Hospitalar São João•
Dr. Renato
Garrido Matos
Vogal Executivo

Centro Hospitalar de São. João, E.P.E.

SEGUNDO OUTORGANTE

a electrificadora, s a
A Administração

Electrificadora, S.A.

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE. Alameda Professor Hernâni Monteiro 4202-451 Porto T+351 225 512 199 F+351 225 025 766 E geral@hsjoao.min-saude.pt W www.portal-chsj.min-saude.pt